LEI MUNICIPAL Nº 027/1993
Data: 01 de setembro de 1993

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VERBAS.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transposição de verbas nas dotações abaixo descritas:

Anulações
03:00 – Gabinete do Vice-Prefeito
03.07.021.2.004 – Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito
31.11 – Pessoal Civil.....400.000,00
09:00 – Departamento de Obras
03.07.025.1.008 – Pavimentação de Ruas
41.10 – Obras e Instalações.....10.000.000,00
Total das Anulações.....10.400.000,00

Art. 2º Os recursos resultantes da presente anulação, serão utilizadas na seguinte suplementação:

Suplementações
07:00 – Departamento de Saúde e Assistência Social
13.75.428.2.012 – Manutenção das atividades de Saúde e Assistência Social
31.11 – Pessoal Civil.....400.000,00
11:00 – Reserva de Contingência
99.99 – Reserva de Contingência.....10.000.000,00
Total das Suplementações.....10.400.000,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 25 de agosto de 1993

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal